

**EDITAL Nº EDITAL DEG Nº 48/2021- SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET- CEILÂNDIA**

PROCESSO Nº 23106.116919/2021-74

**EDITAL DEG Nº 48/2021-SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET- CEILÂNDIA**

O Decano de Ensino de Graduação, membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade de Brasília, torna público o edital de Processo de Seleção para Tutor do grupo PET - Ceilândia, da Universidade de Brasília.

**I- Finalidade**

1- O presente edital tem a finalidade de realizar o processo de seleção de Tutor do Programa de Educação Tutorial PET - Ceilândia. O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior do País orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**II- Critérios de elegibilidade**

2- São elegíveis para tutor do grupo PET - Ceilândia, professores pertencentes ao quadro permanente da FUB, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, que atendam ainda aos seguintes requisitos:

- a) estar vinculado a Faculdade de Ceilândia;
- b) ter título de Doutor;
- c) ter atuado efetivamente em atividades de ensino de graduação, pesquisa e extensão nos três anos anteriores à inscrição neste certame;
- d) não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

**\* Serão consideradas, somente, as atividades desenvolvidas nos últimos 3 anos.**

2.1- Para os itens "a" e "b" serão exigidos documentos comprobatórios, e para o item "c" será verificado o Currículo Lattes atualizado;

2.2- As atividades a que se refere o item "c" não precisam ter sido desenvolvidas de forma ininterrupta no período considerado e serão aferidas a partir das disciplinas oferecidas, orientação de alunos (Monitoria, PET, PIBIC, PIBEX e TCC) bem como participação em conselhos acadêmicos e em projetos/ações de extensão e de pesquisa.

**III- Inscrições**

3. A documentação exigida para a inscrição, deverá ser enviada para o email: [petunb@unb.br](mailto:petunb@unb.br), até o dia .

3.1. A documentação deverá ser composta por:

1. Projeto, conforme Anexo I;
2. Documentos Comprobatórios dos requisitos dispostos no Item 2;
3. Formulário de Avaliação de Currículo conforme Anexo II.
4. Currículo Lattes completo e atualizado até a data da inscrição do candidato.

3.2- O nome do arquivo único deverá ter o seguinte formato: **inscricaoPet\_Ceilandia\_nome do candidato**.

3.3. Não serão homologadas as inscrições que não apresentarem todos os documentos especificados no Item 3.1.

3.4. Inscrições enviadas fora do prazo disposto no cronograma deste edital não serão aceitas.

3.5. Será de responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II). Não haverá reclassificação de itens pela Comissão de Seleção.

#### **IV- Processo**

4.1- O processo seletivo constará de três etapas:

1. Análise da documentação para homologação das inscrições;
2. Análise do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II);
3. Análise do projeto e entrevista.

4.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Decano de Ensino de Graduação e terá a seguinte composição:

1. Um (1) membro do CLAA;
2. Um (1) tutor de grupo PET da UnB, exceto Tutor do grupo PET para a qual a seleção está sendo realizada;
3. Um (1) representante da Unidade indicado pela Direção desta Unidade, preferencialmente, o Coordenador de Curso de Graduação;
4. Um (1) membro discente com participação superior a um (1) ano em um grupo PET-UnB, exceto do grupo PET para o qual a seleção se refere, indicado pelo InterPET;
5. Um (1) representante indicado pelo Decano de Ensino de Graduação.

4.3. O prazo para contestação da composição da Comissão de Seleção é de dois dias úteis a partir da divulgação na página do DEG.

\* Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 3 anos.

4.4. Em virtude das ações de enfrentamento da Universidade de Brasília (UnB) à Pandemia da COVID-19, as entrevistas relacionadas à terceira etapa da seleção serão realizadas por videoconferência na plataforma da Teams.

4.5. A análise do Formulário de Avaliação de Currículo (etapa 2), será realizada, em conjunto, pela Comissão de Seleção. Na etapa 3, tanto o projeto quanto a entrevista serão avaliados, por todos os membros da Comissão de Seleção, segundo os critérios estabelecidos no Formulário de Avaliação do Projeto (Anexo III). O Formulário de Avaliação da Entrevista (Anexo IV), serão preenchidos, pelos membros da Comissão, no formato online e compartilhados, na plataforma da Teams, com o Presidente da Comissão de Seleção.

4.6. Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção a condução da finalização das pontuações e o preenchimento do Relatório Final da Seleção contendo a nota de cada etapa, a nota final e a classificação de todos os candidatos.

4.7. A Nota Final será calculada segundo a equação:  $NF = (C + 3P + 2E) / 6$ , onde: NF = Nota final; C = nota do Currículo; P = média das notas do projeto e E = média das notas da entrevista.

4.8. O resultado da seleção será homologado pelo CLAA e divulgado na página do DEG conforme cronograma do edital.

#### **V- Recursos**

5. Os candidatos poderão recorrer do resultado, nos casos de erros de forma, cálculo ou conduta, apresentando comprovação documental, em até dois dias úteis após a divulgação do resultado parcial.

5.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de Ofício, contendo assinatura eletrônica do candidato, exclusivamente via SEI, em processo individual criado com nível de acesso restrito e com hipótese legal "Informação pessoal (Artigo 31 da Lei 527/2011)" para DEG/CLAA.

#### **VI- Cronograma**

6. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Lançamento do edital	03/11/2021
Período de Inscrição	03/11/2021 a 10/11/2021
Homologação das inscrições pelo DEG/DAIA	12/11/2021
Divulgação da Comissão de Seleção	12/11/2021
Apresentações de projetos e entrevistas	17/11/2021

Resultado parcial	19/11/2021
Período recursal	até 22/11/2021
Resultado dos recursos (caso haja recurso)	23/11/2021
Homologação e divulgação do resultado final	26/11/2021

## VII- Disposições Finais

- 7.1. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital.
- 7.2. As atribuições dos Tutores do PET estão relacionadas no Artigo 13 da Portaria do Ministério da Educação e Cultura - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010.
- 7.3. O candidato classificado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura - MEC.
- 7.4. A tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período.
- 7.5. Os Formulários (Anexos I, II, III, IV) e informações sobre o edital estarão disponíveis na página do DEG (<http://deg.unb.br/pet>).
- 7.6. Informações sobre o edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: [petunb@unb.br](mailto:petunb@unb.br).
- 7.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 7.8. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I - PROJETO

<p>Nome completo do professor:</p> <p>Titulação:</p> <p>Matrícula FUB:</p> <p>Telefones:</p> <p>E-mail institucional:</p> <p>Curso de Graduação ao qual o grupo PET está vinculado:</p>
<p><b>I) INTRODUÇÃO CONTEXTUALIZADA DENTRO DAS PREMISSAS DO PROGRAMA PET</b></p>
<p><b>II) JUSTIFICATIVA DO PROFESSOR</b></p> <p>Na justificativa, responder às seguintes perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Qual a motivação para participar desta seleção?</li> <li>2. Comente sobre sua proposta considerando ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.</li> <li>3. Qual o envolvimento institucional com o desenvolvimento da proposta?</li> <li>4. Qual a relação da proposta com o Projeto Pedagógico do curso de graduação?</li> <li>5. Qual a contribuição da proposta para a aproximação do currículo do curso de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico?</li> <li>6. Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?</li> <li>7. Outros aspectos que julgar pertinente mencionar.</li> </ol>
<p><b>III) OBJETIVOS DO TUTOR</b></p> <p>Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir. A proposta pode ter mais de um objetivo, mencionar todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.</p> <p>Objetivo geral:</p> <p>Objetivos específicos:</p>
<p><b>IV) ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O PRIMEIRO ANO DE ATUAÇÃO DO TUTOR</b></p> <p>Estratégia de Ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumerar e descrever as ações/atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explicar como pretende desenvolvê-las. Uma boa estratégia de ação é aquela que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;</li> <li>2) detalha os objetivos e mostra claramente a ordem com a qual se pretende desenvolver as propostas contidas no projeto.</li> </ol>
<p><b>V) DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS DA ATUAÇÃO DO GRUPO</b></p> <p>Descrever os resultados esperados considerando:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) os avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para a comunidade acadêmica;</li> <li>2) o impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade.</li> </ol>

**VI) SISTEMÁTICA GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES PROPOSTAS**
**ANEXO II – Formulário de Avaliação de Currículo**

<b>Critério</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Pontos máximos</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A. Produção científica – Máximo 50 pontos</b>			
A.1. Artigos publicados ou aceitos em periódicos constantes na tabela Qualis A ou B	10 pontos por artigo	-	
A.2. Livros, com ISSN.	5 pontos por livro	-	
A.3. Capítulos de livros com ISSN	4 pontos por capítulo	-	
<b>Pontuação total do critério A</b>		<b>50</b>	
<b>B. Experiência didático/pedagógica – Máximo 50 pontos</b>			
B.1. Docência no ensino superior na área, nas modalidades presencial ou EAD na UnB	3 pontos por semestre	-	
B.2. Docência no ensino superior na área nas modalidades presencial ou na EAD em outras instituições de ensino.	2 pontos por semestre		
B.3. Docência no ensino superior em outras áreas	1 ponto por semestre	-	
B.4. Orientação de aluno de doutorado	4 pontos por aluno		
B.5. Orientação de aluno de mestrado	2 pontos por aluno		
B.6. Orientação de aluno de graduação (Monitoria, PET, TCC)	1 ponto por aluno	-	
B.7. Orientação de aluno de iniciação científica	1 ponto por aluno		
B.8. Coordenação de ação de extensão	1 ponto	-	
B.9. Coordenação de projeto de extensão	3 pontos		
B.10. Coordenação de programa de extensão	5 pontos	-	
<b>Pontuação total do critério B</b>		<b>50</b>	
<b>Pontuação final</b>		<b>100</b>	

\* Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 3 anos.

**ANEXO III - Formulário de Avaliação do Projeto**

	<b>Projeto</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Observação</b>
1.	Introdução contextualizada com o Programa PET	1,0		Mostrar que conhece os fundamentos teóricos/práticos do Programa de Educação Tutorial.
2.	Justificativa do professor	2,0		Envolvimento institucional, relação da proposta com o projeto pedagógico do Curso de Graduação
3.	Clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas.	4,0		Exemplificando as atividades de graduação com a comunidade; capacidade do tutor em realizar o projeto
4.	Participação nas atividades do Curso no qual está inserido.	3,0		Atividades como: semana do calouro, Semana Universitária, etc..
	<b>Total</b>	<b>10,0</b>		

**ANEXO IV - Formulário de Avaliação da Entrevista**

<b>Entrevista</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Observação</b>
1. Organização e clareza na defesa do projeto.	5,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso

2. Viabilidade de execução considerando as atividades propostas.	2,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso
3. Capacidade de resposta ao questionamento da banca.	3,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso
<b>Total</b>	<b>10,0</b>		



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 29/10/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7312008** e o código CRC **9FD677B1**.

Referência: Processo nº 23106.116919/2021-74

SEI nº 7312008

Criado por 1048139, versão 12 por 03623226190 em 29/10/2021 13:34:31.